



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de 02 (duas) salas de aula na Escola Municipal Martinez Dias Araújo.

Vigência da Contratação: 2 meses.

Modalidade: Concorrência Eletrônica

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo nos projetos de engenharia civil.

Ressalta-se que a presente contratação tem por objeto a execução da obra de construção de 02 (duas) salas de aula na Escola Municipal Martinez Dias Araújo, visando atender à crescente demanda por vagas na educação infantil e proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Dessa forma, a contratação está alinhada aos objetivos da Administração Municipal, contribuindo para a expansão da capacidade de atendimento da unidade escolar e para a oferta de um ambiente adequado, seguro e funcional aos alunos e profissionais da educação.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo tem desenvolvido ações contínuas voltadas à melhoria e ampliação da infraestrutura das unidades educacionais do Município de Turvânia-GO, visando proporcionar ambientes adequados, seguros e confortáveis para o atendimento da comunidade escolar.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliação da Escola Municipal Martinez Dias Araújo, mediante a construção de 02 (duas) salas de aula, com o objetivo de atender à crescente demanda por vagas na educação infantil e melhorar as condições de desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Atualmente, a capacidade física da unidade encontra-se limitada frente ao aumento do número de alunos matriculados, tornando necessária a expansão de sua estrutura para garantir o adequado atendimento às crianças, observando critérios de segurança, acessibilidade, conforto e qualidade do ambiente escolar.



Dessa forma, a execução da obra permitirá ampliar a capacidade de atendimento da Escola, proporcionando melhores condições de ensino e aprendizagem, além de assegurar um espaço apropriado para alunos, professores e demais profissionais da educação, contribuindo para o fortalecimento da rede municipal de ensino e para a promoção do interesse público.

Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 18, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação deverá atender aos requisitos necessários e suficientes para a execução da obra de construção de 02 (duas) salas de aula na Escola Municipal Martinez Dias Araújo, garantindo a ampliação da capacidade de atendimento da unidade escolar e a adequada prestação do serviço público de educação.

A contratada deverá possuir qualificação técnica compatível com o objeto, possuir registro ativo no CREA, mediante comprovação de aptidão para execução de obras e serviços de engenharia de características semelhantes, observadas as exigências definidas no edital e demais documentos técnicos.

A execução dos serviços deverá observar integralmente os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos elaborados pela Administração, bem como as normas técnicas da ABNT e a legislação aplicável.

Os materiais empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às especificações previstas no projeto, garantindo durabilidade, segurança, funcionalidade e adequado desempenho da edificação.

A contratação deverá assegurar o cumprimento das normas de acessibilidade, segurança do trabalho, medicina ocupacional, prevenção contra incêndio e proteção ambiental, observando a legislação vigente e as exigências dos órgãos competentes.

A empresa contratada deverá disponibilizar responsável técnico devidamente habilitado para acompanhamento e execução dos serviços, emitindo as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), quando aplicáveis.

A execução da obra deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, observando os padrões de qualidade exigidos para o recebimento dos serviços e garantindo a plena funcionalidade da estrutura a ser construída.



A contratada deverá assegurar a correção de eventuais falhas construtivas identificadas durante a execução ou no período de garantia legal, em conformidade com a legislação aplicável e com as disposições contratuais.

Deverão ser observados os princípios da economicidade, eficiência, sustentabilidade, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, buscando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e a adequada execução do objeto contratado.

O prazo estimado para execução da obra é de 60 (sessenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro apresentado, podendo sofrer alterações em razão de fatores climáticos ou situações excepcionais devidamente justificadas.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as alternativas de execução direta pela Administração Municipal ou mediante contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia.

A contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais adequada, uma vez que permite a execução dos serviços por profissionais qualificados, com fornecimento de materiais, equipamentos e demais insumos necessários, observando as normas técnicas vigentes e os padrões de qualidade exigidos pela Administração.

A contratada deverá executar a obra de acordo com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes do processo, não podendo transferir integralmente a terceiros a responsabilidade pela execução do objeto contratado.

Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, por meio da consulta a editais e processos licitatórios referentes à construção e ampliação de unidades escolares. Verificou-se que a solução adotada de forma predominante consiste na contratação de empresa especializada para execução da obra, não sendo identificadas metodologias ou tecnologias que apresentem vantagens significativas em relação à solução pretendida.

Diante das necessidades identificadas neste estudo, conclui-se que a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil constitui a solução mais adequada para atender ao interesse público, garantindo a execução da obra com qualidade, segurança, economicidade e observância às normas técnicas e legais aplicáveis.

Para definição do valor estimado da contratação, serão utilizados os custos constantes da Tabela de Custos de Obras Cíveis adotada pela Administração Pública, observando os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis. A utilização de referencial oficial de preços visa assegurar a compatibilidade dos valores praticados no mercado, a economicidade da contratação e a adequada aplicação dos recursos públicos.



6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de 02 (duas) salas de aula na Escola Municipal Martinez Dias Araújo, localizada no Município de Turvânia-GO, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos elaborados pela Administração.

A contratação compreenderá o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, observando as especificações técnicas do projeto, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e a legislação vigente.

A solução contempla a ampliação da estrutura física da unidade escolar, visando aumentar a capacidade de atendimento, proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e garantir maior conforto, segurança e funcionalidade aos alunos, professores e demais usuários da Escola.

Ao final da execução, a obra deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e funcionamento, atendendo às necessidades da Administração Municipal e contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços públicos de educação ofertados à população.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Nº	DESCRIÇÃO
02	Execução completa dos serviços de construção civil, compreendendo: • Serviços preliminares e locação da obra; • Fundação em estacas broca, vigas baldrame e impermeabilização; • Estrutura em concreto armado; • Alvenaria de vedação e elementos vazados; • Revestimentos internos e externos; • Execução de pisos em granitina e concreto desempenado; • Cobertura metálica com telha cerâmica resinada; • Instalação de forro em PVC; • Pintura interna e externa; • Instalações elétricas completas;



	• Instalação de esquadrias metálicas e portas de madeira; • Limpeza final e entrega da obra em condições de uso.	
--	--	--

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

O valor estimado para execução da obra é de R\$ 147.685,03 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e três centavos), conforme planilha orçamentária elaborada com base na tabela GOINFRA – abril/2026, sem desoneração.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a possibilidade de parcelamento do objeto, concluindo-se que tal medida não se mostra técnica nem economicamente vantajosa para a Administração.

A presente contratação refere-se à execução da obra de construção de 02 (duas) salas de aula na Escola Municipal Martinez Dias Araújo, tratando-se de uma solução única e integrada, cujos serviços possuem interdependência técnica e operacional.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A obra de construção de 02 (duas) salas de aula na Escola Municipal Martinez Dias Araújo constitui solução autônoma e suficiente para atender à necessidade identificada pela Administração, podendo ser executada independentemente da realização de outras contratações.

Ressalta-se que os projetos, especificações técnicas e demais documentos necessários à execução do objeto já integram o processo administrativo, não havendo necessidade de contratações complementares para viabilizar a execução da obra pretendida.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

- Ampliar a capacidade de atendimento da Escola Municipal Martinez Dias Araújo;
- Disponibilizar 02 (duas) novas salas de aula para a educação infantil;
- Proporcionar melhores condições de ensino e aprendizagem;
- Oferecer maior conforto e segurança aos alunos e profissionais da educação;
- Melhorar a infraestrutura da rede municipal de ensino;
- Atender de forma eficiente à demanda da comunidade escolar.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO



Previamente à celebração do contrato, a Administração Municipal deverá adotar as medidas necessárias para viabilizar a execução da obra, incluindo a elaboração e aprovação dos documentos técnicos pertinentes, tais como projetos, planilha orçamentária.

Também deverão ser observadas a disponibilidade orçamentária para custeio da contratação, a realização do procedimento licitatório em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, bem como a designação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.

Além disso, a Administração deverá garantir a disponibilização da área destinada à execução da obra e fornecer as informações necessárias para o adequado início dos serviços pela empresa contratada.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A execução da obra poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, especialmente relacionados à geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira, ruídos provenientes da utilização de equipamentos e consumo de materiais de construção.

Como medida mitigadora, a empresa contratada deverá promover a adequada coleta, armazenamento, transporte e destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Deverá, ainda, adotar práticas que minimizem a emissão de poeira e ruídos, bem como utilizar os materiais de forma racional, evitando desperdícios.

Dessa forma, observadas as medidas de controle e mitigação cabíveis, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados reduzidos e compatíveis com a natureza do objeto.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Justificativa da Viabilidade:

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de 02 (duas) salas de aula na Escola Municipal Martinez Dias Araújo mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário.

A solução proposta atende à necessidade da Administração Municipal, apresenta compatibilidade com o interesse público e está alinhada às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, contribuindo para a ampliação da capacidade de atendimento da unidade escolar e para a melhoria da infraestrutura da rede municipal de ensino.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente pela continuidade do processo de contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



15- ANEXOS

Os referidos documentos encontram-se disponíveis para consulta no processo administrativo correspondente, fazendo parte integrante da instrução processual.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Turvânia-GO, 08 de julho de 2026

ENG. ITALLO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
CREA: 1015178120/D-GO